



Estudo Preliminar de Campanha: Perfil das Candidaturas do PSB (Análise Étnico-Racial e de Gênero)

Resumo Executivo

A Negritude Socialista Brasileira apresenta a análise descritiva e proporcional das candidaturas do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com foco na representatividade Étnico-Racial e na Distribuição por Gênero para as disputas de Deputado Federal e Deputado Estadual, além da consolidação nacional por Unidades da Federação (UFs) para o Pleito eleitoral de 2026.

1. Distribuição Geral Étnico-Racial e de Gênero

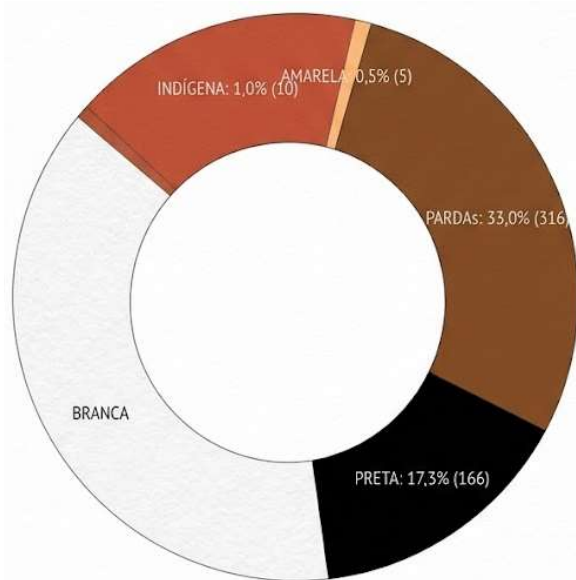
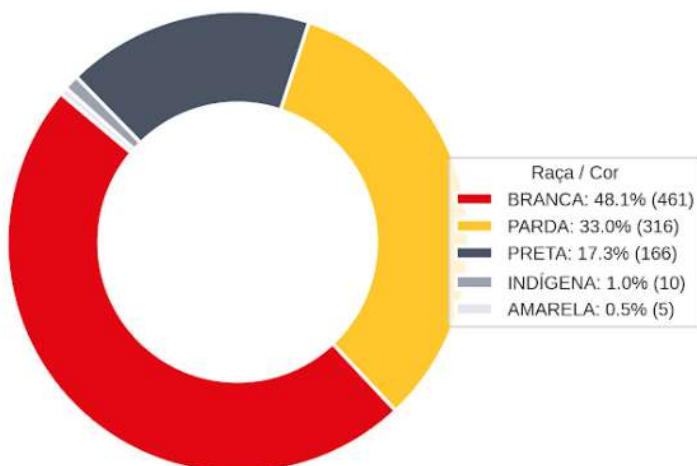
O partido registra um total de **958 candidaturas** consolidadas no mapeamento geral:

- **Candidaturas Brancas:** 461 candidatos (**48,12%** do total do partido).
- **Candidaturas Negras (Pretos e Pardos):** 482 candidatos (**50,31%** do total do partido).
 - **Pardas:** 316 candidatos (**32,99%**).
 - **Pretas:** 166 candidatos (**17,33%**).
- **Candidaturas Indígenas:** 10 candidatos (**1,04%**).
- **Candidaturas Amarelas:** 5 candidatos (**0,52%**).

No recorte de gênero geral do partido:

- **Feminino:** 334 candidaturas (**34,86%**).
- **Masculino:** 624 candidaturas (**65,14%**).

Distribuição Geral por Raça/Cor



2. Análise por Cargo Legislativo

Deputado Federal

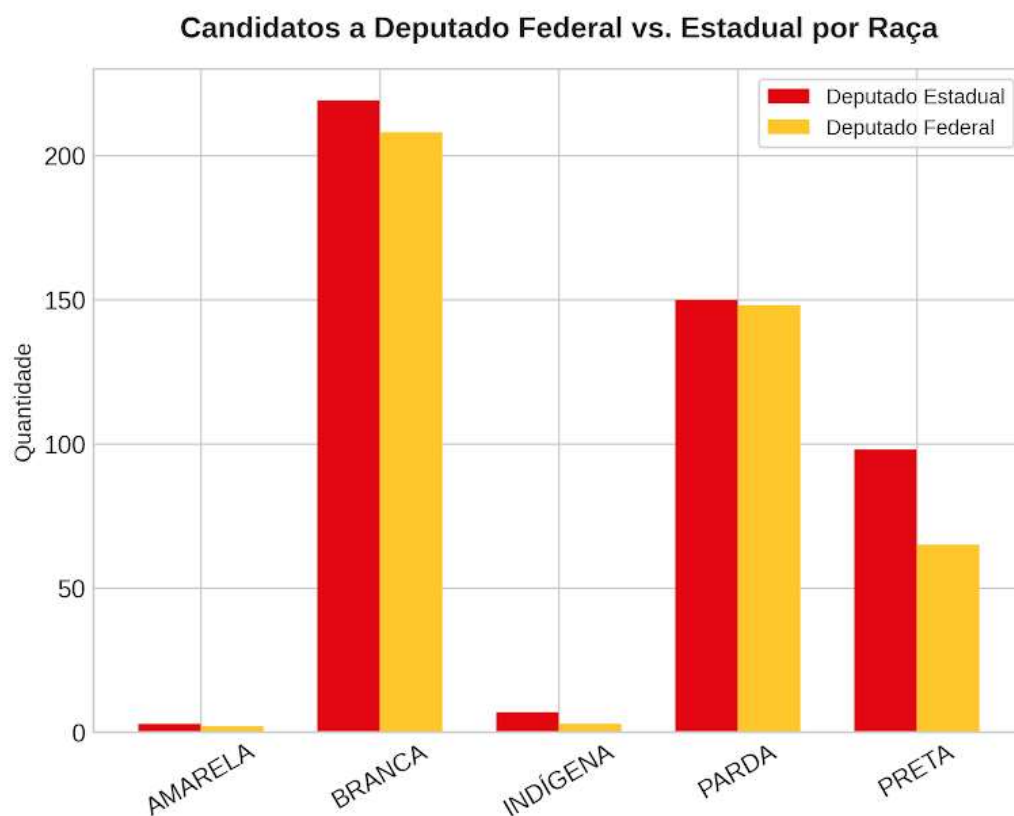
Total de 396 candidaturas registradas para a Câmara dos Deputados:

- **Branca:** 208 candidaturas — 63 mulheres e 145 homens.
- **Parda:** 148 candidaturas — 55 mulheres e 93 homens.
- **Preta:** 65 candidaturas — 31 mulheres e 34 homens.
- **Indígena:** 3 candidaturas — 2 mulheres e 1 homem.
- **Amarela:** 2 candidaturas — 1 mulher e 1 homem.

Deputado Estadual

Total de 507 candidaturas registradas para as Assembleias Legislativas:

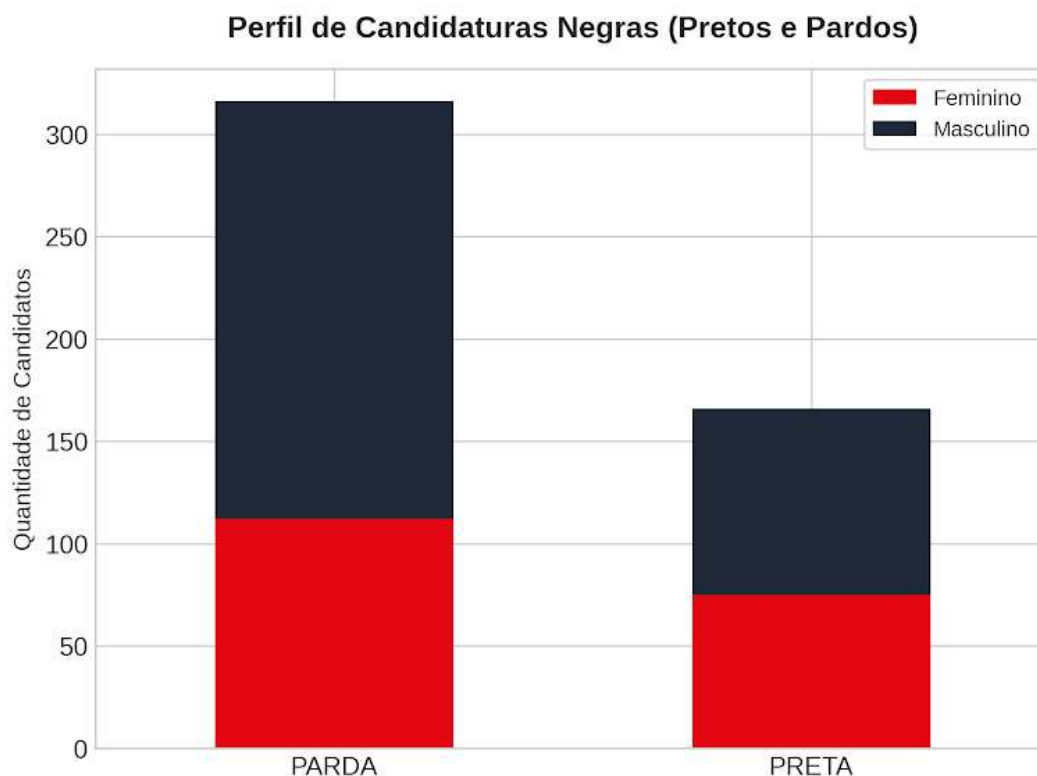
- **Branca:** 219 candidaturas — 72 mulheres e 147 homens.
- **Parda:** 150 candidaturas — 47 mulheres e 103 homens.
- **Preta:** 98 candidaturas — 42 mulheres e 56 homens.
- **Indígena:** 7 candidaturas — 2 mulheres e 5 homens.
- **Amarela:** 3 candidaturas — 1 mulher e 2 homens.



3. Perfil Detalhado da População Negra (Pretos e Pardos)

Ao isolar a população negra (482 candidatos), identifica-se a seguinte proporção de gênero:

- **Mulheres Negras (Pretas + Pardas):** 187 candidaturas (112 pardas e 75 pretas), representando **38,80%** das candidaturas negras do partido.
- **Homens Negros (Pretos + Pardos):** 295 candidaturas (204 pardos e 91 pretos), representando **61,20%** das candidaturas negras do partido.



4. Distribuição Territorial (Unidades da Federação)

- **Maior Volume Absoluto de Candidatos Negros:**
 1. **Rio de Janeiro (RJ):** 72 candidatos (34 pardos / 38 pretos) — 10 mulheres pardas, 24 homens pardos, 16 mulheres pretas, 22 homens pretos.
 2. **São Paulo (SP):** 58 candidatos (39 pardos / 19 pretos) — 10 mulheres pardas, 29 homens pardos, 10 mulheres pretas, 9 homens pretos.
 3. **Bahia (BA):** 46 candidatos (28 pardos / 18 pretos) — 6 mulheres pardas, 22 homens pardos, 7 mulheres pretas, 11 homens pretos.

4. **Minas Gerais (MG):** 46 candidatos (28 pardos / 18 pretos) — 6 mulheres pardas, 22 homens pardos, 8 mulheres pretas, 10 homens pretos.

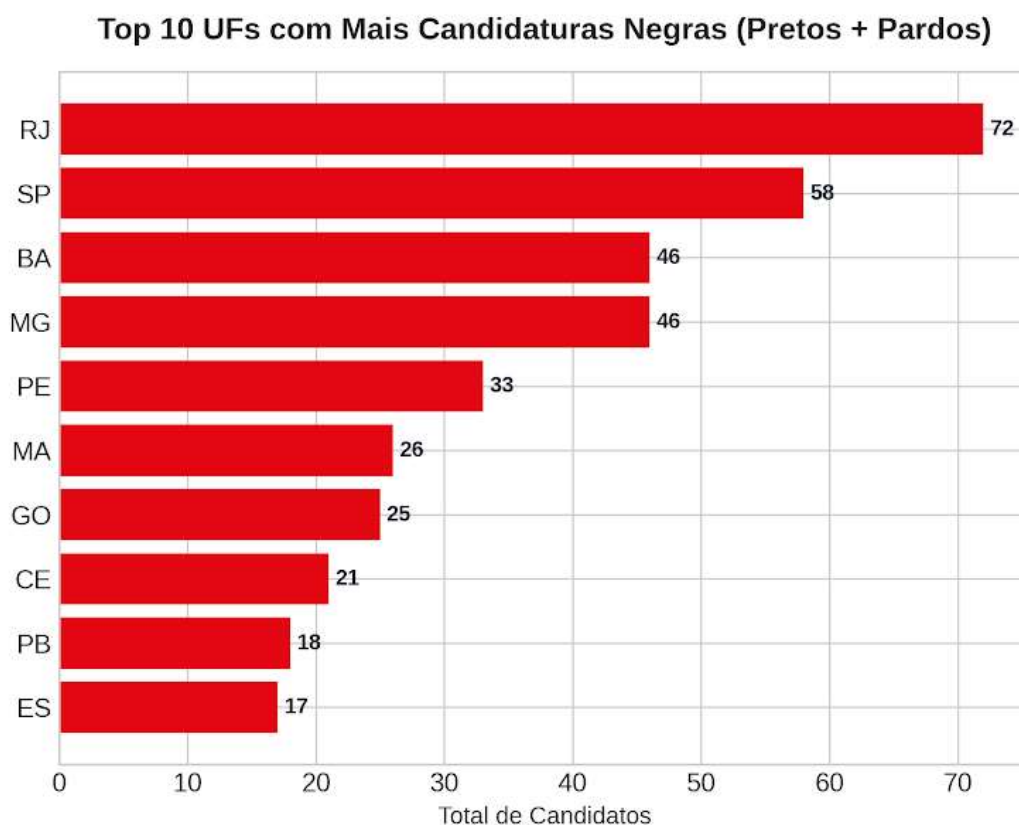
- **Maior Proporção Interna de Candidatos Negros na Chapa Estadual:**

1. **Tocantins (TO):** 87,50% de representatividade negra.

2. **Acre (AC):** 84,62% de representatividade negra.

3. **Bahia (BA):** 80,70% de representatividade negra.

4. **Amazonas (AM):** 72,22% de representatividade negra.



5. Cotas raciais:

Novas regras eleitorais, sob a perspectiva do recorte racial

- As alterações promovidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o ano de 2026 demonstram uma transição de regras meramente declaratórias para um sistema de fiscalização ativa, transparência algorítmica e controle rigoroso sobre a destinação de recursos públicos (Fundo Partidário e FEFC) e do tempo de rádio e televisão, durante o horário eleitoral gratuito.
- Com a incorporação das novas regras de arrecadação e ilícitos eleitorais, fica evidente que o foco do TSE é duplo:

1. coibir fraudes na autodeclaração racial (“afro-conveniência”); e
2. tratar como de extrema gravidade o desvio financeiro das cotas, de modo a buscar garantir efetividade material na distribuição de recursos em prol das campanhas de pessoas pretas e pardas.

E ainda, de acordo com Emenda Constitucional 133, de 22 de agosto de 2024, § 9º os recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do fundo partidário destinados às campanhas eleitorais, os partidos políticos devem, obrigatoriamente.

Pleito Eleitoral 2026:

Dos R\$ 152.252.956,07 do FEFC, 30% serão destinadas as candidaturas pretas e pardas que corresponde a R\$ 45.675.886,82.

Como sugestão:

sugerimos a utilização de **APROXIMADAMENTE 30%** do valor global do Fundo destinado a Pessoas Pretas e Pardas que é aproximadamente **R\$ 15.000.000,00** para serem aplicados diretamente aos candidatos filiados a Negritude Socialista Brasileira, conforme relação em anexo.

Fontes de consulta: DIVULGAND/TSE e Castilha de Orientações da NSB para Pretos e Pardos

Brasília-DF, 20 de agosto de 2026

Adilson Bezerra
Primeiro Secretário

Euclides Vieira
Secretário de Finanças/NSB

Valneide Nascimento
Secretária Nacional